



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º 38972/22
Folha n.º 1075
<i>elosta</i>
Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023 (SSA)

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA A DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 218/2022, Processo Administrativo n.º 38.972/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.992.682/0001-48, Inscrição Estadual n.º 81.618.119, com sede a Avenida Augusto Severo, n.º 156, Lojas A e B, Glória, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sra. Márcia Cristina Wamburg de Siqueira, portadora do CPF n.º 832.306.617-53 CI n.º 057870651 DIC/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

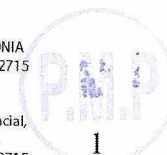
01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93.

MARCIA
CRISTINA
WAMBURG DE
SIQUEIRA:83230
661753

Assinado de forma
digital por MARCIA
CRISTINA WAMBURG
DE
SIQUEIRA:83230661753
Dados: 2023.04.18
15:57:34 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 15:43:59 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 38972/2022
Folha n.º: 1076
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura/Matricula

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 38972/2022, Pregão Eletrônico n.º 218/2022, realizado em 09/11/2022, conforme segue em anexo:

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 29.992.682/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	CATETER DUPLO LUMEN 7F X 8" - 20 cm	UNIDADE	1200	70,10	84.120,00
TOTAL GERAL: R\$ 84.120,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA A DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

MARCIA
CRISTINA
WAMBURG DE
SIQUEIRA:8323
0661753

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA WAMBURG DE SIQUEIRA:83230661753
Dados: 2023.04.18 15:58:00 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 15:44:24 -03'00'



DELCA/NURP
Processo n.º: 3072/22
Folha n.º: 1077
<i>leola</i>
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente: Sr.ª Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n.º 23.344-7 e CPF 041.428.417-85 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n.º 4122 e CPF n.º 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

MARCIA CRISTINA WAMBURG DE SIQUEIRA:83230661753
Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA WAMBURG DE SIQUEIRA:83230661753
Dados: 2023.04.18 15:58:21 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 15:44:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 – Fonte 1621.06 e 2621.99; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 – Fonte 1600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA

ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=2078171000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 15:45:09 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

MARCIA CRISTINA
WAMBURG DE
SIQUEIRA:8323066
1753

Assinado de forma digital
por MARCIA CRISTINA
WAMBURG DE
SIQUEIRA:83230661753
Dados: 2023.04.18 15:58:47
-03'00'

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Beneficiária

, fonte n.º 1.700,99 e nota de empenho n.º 548/2023, da Coordenadoria de Relações Institucionais. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 490/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2023, livro C-37, fls. 24/28. Processo Administrativo n.º 6848/2021. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e C. A. M. CASTILHOS. O objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DE MULTIMÍDIA PARA APARELHAMENTO E AMPLIAÇÃO DA SALA LILÁS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO N.º 903641/2020 – UNIÃO – MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, item 02. O prazo é de 15 dias. O valor global é de R\$ 24.000,00. O Programa de Trabalho n.º 22.01.04.244.2021.2.081.4490.52.99, fonte n.º 1.700,99 e nota de empenho n.º 549/2023, da Coordenadoria de Relações Institucionais. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 492/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023

Processo n.º 38972/2022 – Pregão Eletrônico n.º 218/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA A DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.992.682/0001-48. Valor Estimado: R\$ 84.120,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
03	Cateter duplo lumen 7f x 8" – 20 cm	UN	1200	70,10	84.120,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 493/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2023, livro C-37, fls. 29/33. Processo Administrativo n.º 6848/2021. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DE MULTIMÍDIA PARA APARELHAMENTO E AMPLIAÇÃO DA SALA LILÁS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO N.º 903641/2020 – UNIÃO – MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, item 10. O prazo é de 15 dias. O valor global é de R\$ 1.937,80. O Programa de Trabalho n.º 22.01.04.244.2021.2.081.4490.52.99, fonte n.º 1.700,99 e nota de empenho n.º 552/2023, da Coordenadoria de Relações Institucionais. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 495/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023

Processo n.º 38972/2022 – Pregão Eletrônico n.º 218/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA A DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus

Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 194.140,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Abaixador língua em madeira c/100 un	PCT	1450	4,75	6.887,50
04	Conexão c/2 vias, c/damp, p/infusão parenteral	UN	55200	0,78	43.056,00
05	Conexão c/4 vias, c/damp, p/infusão parenteral	UN	10000	1,33	13.300,00
07	Eletrodo p/leg – adulto – c/gel p/contato	UN	30000	0,25	7.500,00
08	Escalpe – dispositivo de infusão intravenosa num. 19g	UN	10000	0,20	2.000,00
09	Escalpe – dispositivo de infusão intravenosa num. 21g	UN	24000	0,24	5.760,00
10	Escalpe – dispositivo de infusão intravenosa num. 23g	UN	22500	0,24	5.400,00
15	Seringa 1 ml luer slip 045 x 13 – 26g 04y (c/100 un)	CX	2400	23,00	55.200,00
19	Sonda p/inspiração traqueal n.º 10	UN	3000	0,55	1.650,00
20	Sonda p/inspiração traqueal n.º 12	UN	15000	0,55	8.250,00
21	Sonda p/inspiração traqueal n.º 14	UN	10000	0,58	5.800,00
22	Sonda p/inspiração traqueal n.º 16	UN	5500	0,72	3.960,00
23	Sonda p/inspiração traqueal n.º 18	UN	2000	0,75	1.500,00
24	Sonda p/inspiração traqueal n.º 20	UN	1300	0,83	1.079,00
25	Sonda p/nutrição enteral n.º 12 (doob hoff)	UN	800	8,61	6.888,00
26	Sonda uretral n.º 08	UN	7500	0,50	3.750,00
27	Sonda uretral n.º 10	UN	8000	0,52	4.160,00
28	Sonda uretral n.º 12	UN	27000	0,54	14.580,00
29	Sonda uretral n.º 14	UN	6000	0,57	3.420,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 508/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023, livro D-42, fls. 79/82. Processo Administrativo n.º 56117/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e CNL PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. O objeto é a CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM FINS DE EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO 34º BAUERNFEST, a ser realizada de 23 de junho a 09 de julho de 2023, em Petrópolis/RJ. O prazo é de 240 dias a partir da assinatura. O valor de R\$ 27.000,00, deverá ser pago, em parcela única, mediante depósito em favor do Fundo Municipal de Cultura, em até 30 dias após firmado o contrato. Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 515/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2023, livro B-52, fl. 09. Processo Administrativo n.º 5519/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o termo n.º 32/2018, livro B-44, entre o Município de Petrópolis, e C PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA. ME. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 33.233,29 ao valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, Fonte 1.500,99, Nota de empenho n.º 733/23, da Secretaria de Obras. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 27/03/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 006/2023 – Pregão Eletrônico n.º 036/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ N 37.970.604/0001-70 no item 01 pelo valor total de R\$ 378.840,00., conforme disposto no art. 3, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 27/03/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 5249/2022 – Pregão Eletrônico n.º 018/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N 28.912.200/0001-92 no item 01 pelo valor total de R\$ 23.885,00, UNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ N 75.014.167/0001-60 no item 12 pelo valor total de R\$ 7.800,00, BISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N 0001-20 no item 13 pelo valor total de R\$ 2.562,00, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N 36.325.177/0001-34 no item 15 pelo valor total de R\$ 13.590,00., conforme disposto no art. 3, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CAROLINA COU TO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TURMA 03 – PORTARIA N.º 563 DE 07/03/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
PROCESSOS N.º 52341/2022

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente vierem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. Marilene Tilio Sampaio, matrícula 21.670-4, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, 1515, Alto da Serra, Hipershopping, Centro Administrativo – DELCA, para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocada a prestar depoimento no próximo dia 09 (nove) de maio de 2023 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 25 de abril de 2023.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE LABORATÓRIO E ESQUADRIAS E PINTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL GABRIELA MISTRAL – CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 15/05/2023 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/04/2023 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel.: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 19 de abril de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E PINTURA DO PSF – FREI LEÃO – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 16/05/2023 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/04/2023 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel.: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 19 de abril de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL